



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE ITIQUIRA  
PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 230 DE 08 DE MAIO DE 1990**

DISPÕE SOBRE denominação de logradouro público E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO GIL DO AMARAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC

Faz saber que a Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a avenida 13 de maio desta cidade – avenida João Francisco da silva.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado em fixar e expor em placa, conforme e denominação dada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
aos 08 de maio de 1990

Pedro Gil do Amaral  
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria e publicado por  
afixação no lugar público de costume na data supra

*Livro Nº 05  
Fls.: Pg 199*